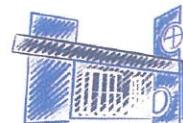




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 03 de 11 de janeiro de 2022

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.327 de 20 de fevereiro de 2006 e alterações posteriores, conforme especifica.

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a fornecer vale alimentação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em cartão benefício aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cordeirópolis."*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.180, de 27 de março de 2020.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2.022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi  
1º Secretário

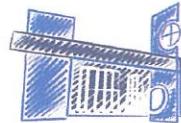
Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Excelentíssimo Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Encaminhamos Projeto de Lei com a finalidade de autorização legislativa para autorização de atualização ao pagamento no vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a todos os servidores ativos da Casa Legislativa.

Certos de contar com a aprovação dos Nobres Edis, encaminho o projeto de lei para apreciação e deliberação em Plenário.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2.022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi  
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
2º Secretário